


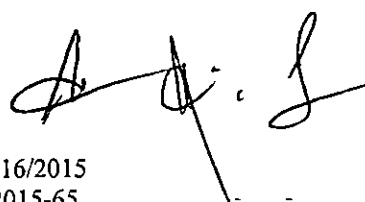
PROCESSO Nº 50840.000170/2015-65



0083574

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS RELATIVOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO NOS TRECHOS DE PISTA SIMPLES, REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE TODO O TRECHO, PISTAS LATERAIS, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E OBRAS DE ARTE CORRENTES DAS RODOVIAS: BR-476/BR-153/BR-282/BR-480/PR/SC, TRECHO BR-476 ENTRE LAPA/PR E UNIÃO DA VITÓRIA/PR, TRECHO BR-153 ENTRE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DIVISA SC/RS, TRECHO BR-282 ENTRE BR-153 E BR-480 E TRECHO BR-480 ENTRE BR-282 E CHAPECÓ/SC, EXTENSÃO TOTAL DE 454,2 KM, PARA FINS DE OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS, NECESSÁRIAS AO INÍCIO DAS OBRAS, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS – ANEXO I DO EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 02/2015.

**CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor-Presidente, nomeado pela Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 31 de maio de 2019, e pelo Diretor de Planejamento, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 22 de dezembro de 2016.



Empresa de Planejamento e Logística  
Contratos  
GELIC  
EPL

Contrato Administrativo nº 016/2015  
Processo nº 50840.000170/2015-65  
Contratada: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

**CONTRATADA: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praia Belas nº 2174, salas 406 e 503, Bairro Praia Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-001, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor. **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade nº 66.879-D CREA/RS e do CPF nº 339.761.041-91.

AS CONTRATANTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 50840.000170/2015-65 e em observância às disposições do inciso V do § 1º do art. 57 e inciso II do art. 65, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 16/2015 de 29/08/2019 para 28/02/2020, bem como a adequação do cronograma físico-financeiro conforme Anexo A.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1 A CONTRATADA prestará a renovação da “Garantia de Cumprimento do Contrato” no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos da Cláusula Décima Quarta – Da Garantia de Execução do instrumento contratual.

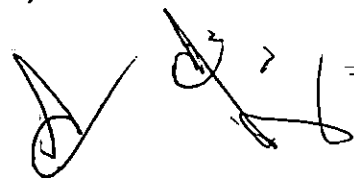
2.2 A CONTRATADA prestará a renovação da “Garantia de Cumprimento do Contrato” no ato da celebração deste Termo Aditivo, conforme disposição da Subcláusula Sexta, da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas da CONTRATANTE.

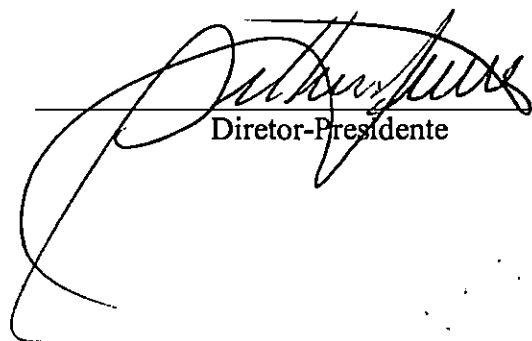
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

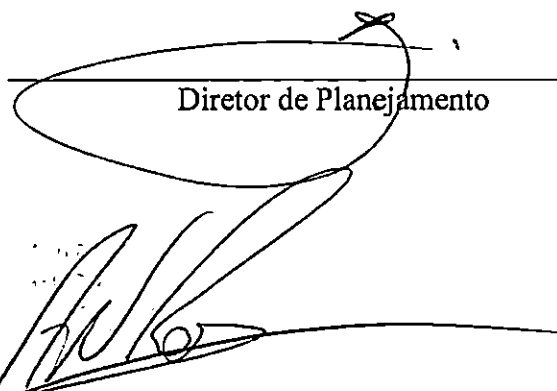


E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 15 de julho de 2019.



Diretor-Presidente



Diretor de Planejamento

**ALEXANDRE NUNES DA ROSA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Isauciana M. Nunes*  
\_\_\_\_\_  
NOME Isauciana M. Nunes  
RG 2267605 40P/DF  
CPF 012.010.211-12

*Adriana de Souza Siqueira*  
\_\_\_\_\_  
NOME Adriana de Souza Siqueira  
RG 2.353.343. 55P/DF  
CPF 022.818.361-86

**EM BRANCO**

ANEXO A - CRONOGRAMA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015 - BR-153/PR/SC - BR-476/PR/BR-282/SC

Órgão licenciador - Trecho		IBAMA - BR-153/PR/SC	IAP - BR-476/PR		FATMA - 282/SC	
km		198,6	163,7		99,5	
Produtos	Data de entrega	Produtos	Data de entrega	Produtos	Data de entrega	
15. Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Prévia	30/09/2019	15. Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS	30/09/2019	15. Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Prévia	30/09/2019	
18. Projeto Básico Ambiental - PBA - Trecho Único	02/12/2019	19. Autorização Florestal para Corte - Trecho Único	30/09/2019	18. Planos e Programas Ambientais	02/12/2019	
19. Autorização de Supressão de Vegetação - ASV - Trecho Único	02/12/2019	21. Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS	15/01/2020	19. Autorização de Corte de Vegetação	02/12/2019	
20. Programas Arqueológicos - Trecho Único	30/09/2019			20. Programas Arqueológicos - Trecho Único	02/12/2019	
21. Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Instalação - Trecho Único	15/01/2020			21. Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Instalação	15/01/2020	

EM BRANCO



A  
 g. j.  
 Empresa de Planejamento e Logística  
 Contratos  
 GELIC

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Instalação de Tábua de Corte	100,00	1,50	150,00
1.2	Programa de Análise de Solo - Tábua Única	200,00	0,50	100,00
1.3	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00
1.4	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00
1.5	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00
1.6	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00
1.7	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00
1.8	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00
1.9	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00
1.10	Atividade de Corte e Transporte de Solo - Tábua Única	100,00	0,50	50,00



**EM BRANCO**

A  
P